



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2897/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE ABAFADORES DE RUÍDOS OU PROTETORES AURICULARES PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2026, o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2026, de autoria da vereadora Aparecida Perpétua Ponci Peres, conforme Autógrafo de Lei nº 022/2026, de 17 de março de 2026, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar **abafadores de ruídos ou protetores auriculares** para utilização por alunos diagnosticados com **Transtorno do Espectro Autista – TEA**, sempre que necessário para garantir seu bem-estar e melhor adaptação ao ambiente escolar.

Parágrafo único. Os abafadores de ruído de que trata o caput do Art. 1º terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, no ambiente escolar, com o intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes dessa patologia.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de despesas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria